



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01410-902 - São Paulo - SP -  
www.jfsp.jus.br

## **PORTARIA SP-CR-01V Nº 69, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTORA ANDRÉIA MORUZZI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a prorrogação das medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e Mato Grosso do Sul, determinadas pela Portaria Conjunta nº 10/2020, desde 27 de julho p.p. e prorrogada pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2021, até o dia 31 de maio de 2021,

**RESOLVE** determinar:

1. Prorrogar a PORTARIA SP-CR-01V Nº 32, DE 30 DE JULHO DE 2020, até o dia 31 de maio de 2021;
2. Tendo em vista a Resolução PRES nº 407, de 20 de março de 2021, que estabeleceu a implantação da plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", revogar o item 1, da PORTARIA SP-CR-01V Nº 63, DE 04 DE MARÇO DE 2021, no tocante ao antedimento telefônico pela serventia;
3. O encaminhamento da presente, para conhecimento, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Corregedoria do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, bem como ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas do presente na recepção do Fórum Criminal.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI**

**No exercício da titularidade plena**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 13/04/2021, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7568155** e o código CRC **BCEAF72E**.